

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DE PARECER<sup>1</sup>**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 4, 5, 6 e 7 DE AGOSTO/2009  
(Súmula Complementar à publicada no DOU de 24/8/2009, Seção 1, pp. 16-19)**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23000.063280/2006-66 **Parecer:** CNE/CES 242/2009 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessado:** MEC/Secretaria de Educação Média e Tecnológica/Escola Agrotécnica Federal de Concórdia – Concórdia/SC **Assunto:** Progressão funcional por titulação em função da conclusão do curso de pós-graduação em Ciências da Educação, nível de Mestrado, obtido na Universidade do Norte (Uninorte), em Assunção, Paraguai **Voto do relator:** Diante do exposto, voto no sentido de que se responda à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação nos termos deste Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação.

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 22 de dezembro de 2009.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO  
Secretário Executivo

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 23/12/2009, Seção 1, p. 26.